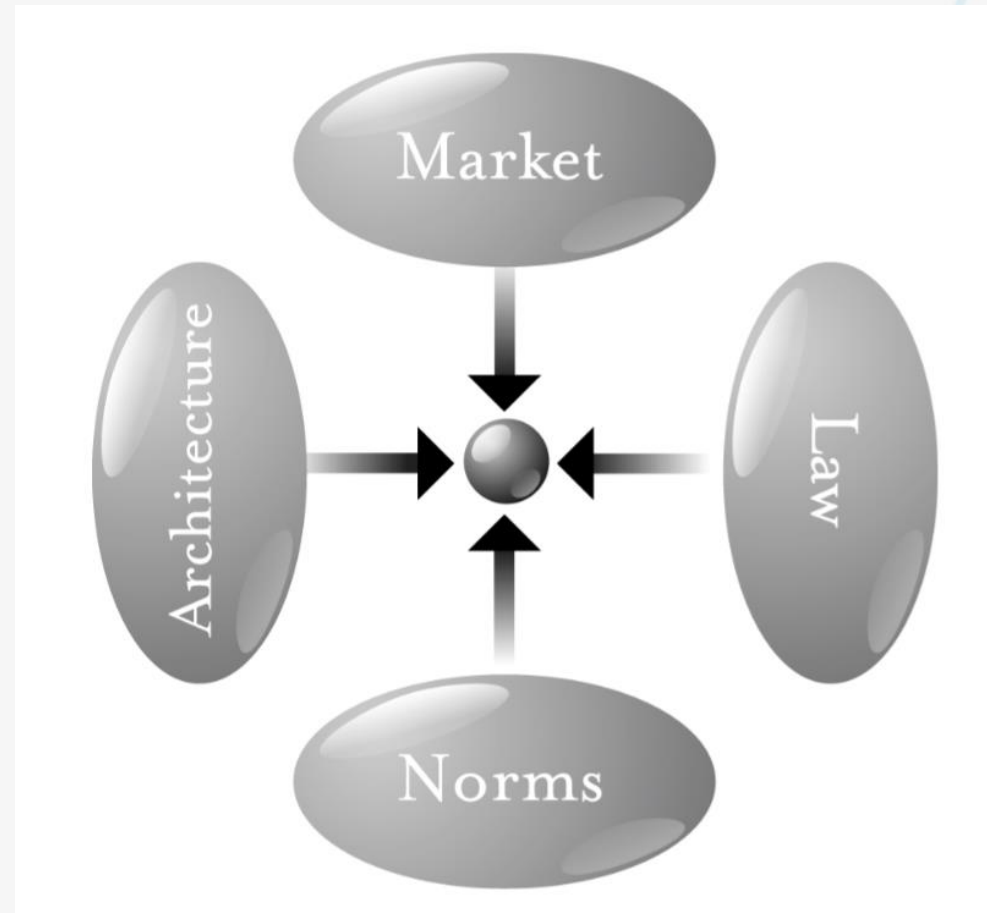


Desafios à liberdade de expressão no Marco Civil da Internet

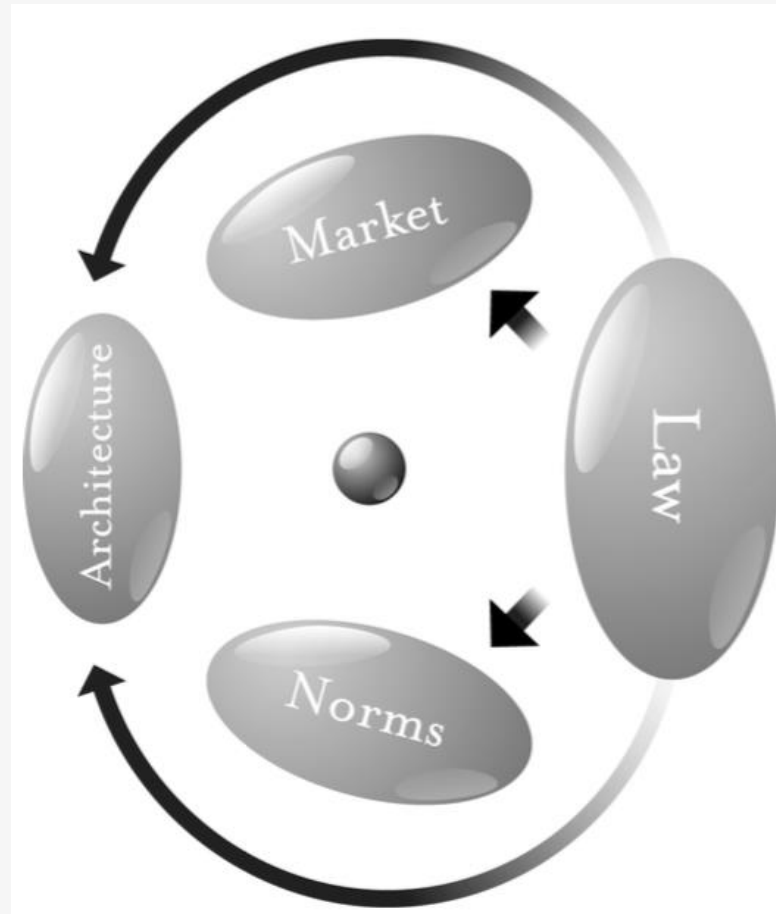
Cláudio de Oliveira Santos Colnago

Doutorando e mestre em Direitos e Garantias Fundamentais (FDV), membro do grupo de pesquisa "Estado, Democracia Constitucional e Direitos Fundamentais" (FDV), e membro da IACL (International Association of Constitutional Law), sendo membro do grupo de pesquisa "Constitutions in the Age of the Internet" (IACL). Conselheiro seccional da OAB/ES, onde preside a Comissão de Estudos Constitucionais (2013/2015), é professor de Direito Constitucional (FDV) e advogado sócio da Bergi Advocacia.

Forças de Regulação



Forças de Regulação



Desafios à Liberdade de Expressão na Internet

- Direito: ambiguidade latente e tradução
- Normas Sociais: direito de "segunda categoria"
- Mercado: exclusão digital e posição de dominância
- Arquitetura: remoção de conteúdo, direito de resposta e direito ao esquecimento.

Direito

omci.org.br

OBSERVATÓRIO DO MARCO CIVIL DA INTERNET

Digite aqui para buscar

[Início](#) [Comentaristas](#) [Jurisprudência](#) [Multimídia](#) [Notícias](#) [Contato](#) [Sobre](#) [Histórico](#)

JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA E COMENTADA

Liberdade de expressão e interesse da coletividade	Site fraudulento e responsabilidade civil	Interrupção de internet móvel após franquia	Direito ao esquecimento liberdade de imprensa
Fonte: 15ª Vara Cível de São Paulo - SP Data: 14/06/2016	Fonte: Tribunal de Justiça de São Paulo - TJSP Data: 07/06/2016	Fonte: Vara Única de Rio Bananal - ES Data: 02/06/2016	Fonte: Tribunal de Justiça de São Paulo - TJSP Data: 17/05/2016

Lei nº 12.965/2014

Marco Civil da Internet

Art. 2º A disciplina do uso da internet no Brasil tem como fundamento o respeito à liberdade de expressão, bem como:

Art. 8º A garantia do direito à privacidade e à liberdade de expressão nas comunicações é condição para o pleno exercício do direito de acesso à internet.

Art. 3º A disciplina do uso da internet no Brasil tem os seguintes princípios:

I - garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento, nos termos da Constituição Federal;

Art. 19. Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de internet somente poderá ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário.

Normas Sociais



Union Street Guest house - USGH

7 de agosto de 2014 · 🌐

Including the fine for negative reviews as part of our policy was a mistake. That's not the type of business that we run. It was a case of a joke gone very, very bad. I'm a novice when it comes to the Internet and digital communication. That's by no means an excuse, but a realization that I need to learn and continually educate myself on technologies that affect my business. I vow to do that moving forward to avoid mistakes like this in the future.

The hotel will offer a 10% discount for future guests.

Sincerely,
Union Street Guest House

Hotel intima cliente a tirar crítica sobre hospedagem em site por 'prejudicar imagem'

Spa Grand Village enviou uma carta à hóspede pedindo a retirada de um comentário negativo no site TripAdvisor, sob ameaça de mover uma ação judicial

Avaliação da notícia:



Facebook (871)



Twitter



Por Luiza Belloni Veronesi | 13h06 | 10-06-2014

A A A

Mercado

Facebook Ad Prices Are Rising Amid Organic Reach Squeeze 10 percent higher pricing in first quarter By Garrett Sloane

SMALL BUSINESS

Facebook Ads Become 'Costlier' Choice for Small Businesses

Rising Rates Put Pressure on Limited Ad Budgets; Facebook Points to More Valuable Outcomes

Arquitetura



Obrigado!

- claudio@bergi.adv.br
- Slide disponível em slideshare.net/claudiocolnago